

# Da revolta da vacina a Covid-19: diálogos sobre cultura, desigualdades e racismo<sup>1</sup>

Célia Souza da Costa<sup>\*</sup>

Ceila Sales de Almeida<sup>\*\*</sup>

Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araújo<sup>\*\*\*</sup>

Walkyria Chagas da Silva Santos<sup>\*\*\*\*</sup>

## Introdução

No início do século XX, ocorreu no Rio de Janeiro a Revolta da Vacina, que durante uma semana levou às ruas cariocas a insatisfação da população sobre vários problemas. Em 1904, ano da revolta, a falta de saneamento básico resultava na ocorrência de várias epidemias, como a varíola, que será o grande ápice da insurgência, da peste bubônica e da febre amarela. Visando barrar a propagação da doença as autoridades retomaram a obrigatoriedade da vacina contra a varíola, que devido a

---

<sup>1</sup> O texto é resultado do diálogo de debates e de bibliografias realizado pelas quatro autoras em igualdade.

<sup>\*</sup> Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). É pesquisadora associada do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura (CLAEC). Mestra em Direito Ambiental e Políticas Públicas (PPGDAPP) pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Especialista em Docência do Ensino Superior e especialista em Educação Especial e Inclusiva. Possui graduação em Licenciatura em Filosofia; graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia.

E-mail: [celia.amapa@hotmail.com](mailto:celia.amapa@hotmail.com)

<sup>\*\*</sup> Doutoranda em Estado e Sociedade, Universidade Federal do Sul da Bahia. Mestra em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória. Especialista em Direito Constitucional e Direitos Humanos Internacionais. Professora substituta na Universidade do Estado da Bahia. Advogada OAB-BA.

E-mail: [ceilasales@hotmail.com](mailto:ceilasales@hotmail.com)

<sup>\*\*\*</sup> Doutoranda e Mestra em Estado e Sociedade do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Sul da Bahia. Especialista em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos pela Escola Nacional de Saúde Pública - FIOCRUZ. Advogada, formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/ PUC-RJ.

E-mail: [dannymedeiro@hotmail.com](mailto:dannymedeiro@hotmail.com)

<sup>\*\*\*\*</sup> Professora do Curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade de Brasília (UnB). Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Mestra em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) (2015). Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (2014) e em Direito do Estado (2009) pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

E-mail: [kyriachagas@yahoo.com.br](mailto:kyriachagas@yahoo.com.br)

diversos fatores, que serão detalhados mais adiante, resultou em reação contrária da população carioca. Sobre a doença que provocou a revolta, “a varíola é transmitida por um vírus que se dissemina pelo ar, sendo por isso, uma doença mais difícil de ser combatida [...]. Além das intoxicações, febres e dores, a varíola causa bolhas – as bexigas – no corpo da pessoa infectada” (RIO, 2006, p. 17).

Mais de um século depois, outra doença toma as ruas das cidades do país, a Covid-19, que é causada pelo coronavírus e foi caracterizado no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS)<sup>2</sup> como uma pandemia<sup>3</sup>. O Coronavírus foi descrito pela primeira vez em 1912, mas só foi isolado em 1937, a partir de animais (galinhas) e em 1965 o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil desenhado no microscópio, assemelhado a uma coroa. Apesar da grande mortalidade neste momento de pandemia, em que temos 1.174.769<sup>4</sup> pessoas mortas pela COVID-19 em todo o mundo, a maioria da população se infecta com os tipos comuns de coronavírus ao longo da vida, em especial crianças (MACEDO; ORNELLAS; BOMFIM, 2020).

Uma das grandes questões que se coloca diante de uma crise humanitária é como o Estado deve gerenciar a vida, em sua dimensão biopolítica<sup>5</sup> (FOUCAULT, 2017) a partir do seu comprometimento com os direitos humanos<sup>6</sup>. Em outras palavras, se o Estado se compromete com o direito à vida de todos os seus cidadãos a partir do prisma da igualdade<sup>7</sup>, haveria de alguma forma diferenciações sociais no que tange aos impactos da COVID-19 no país? Seria possível se falar em uma pedagogia do vírus ou um recorte

---

<sup>2</sup> “OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia”, disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812)>. Acesso em: 01 ago. 2020.

<sup>3</sup> Rezende esclarece que, “O conceito moderno de pandemia é o de uma epidemia de grandes proporções, que se espalha a vários países e a mais de um continente” (REZENDE, 1998, p. 154).

<sup>4</sup> Informação acessada em: <<https://news.google.com/>>. Acesso em: 29 out. 2020.

<sup>5</sup> De acordo com o Foucault (2017) estaria nas mãos do Estado o poder de vida e de morte, e na passagem do para o século XIX que se inaugura a lógica do fazer viver e deixar morrer tendo a proliferação de tecnologias políticas de investimento sobre o corpo, a saúde, as condições de vida com a função de gerir, garantir, reforçar, multiplicar e pôr em ordem a vida.

<sup>6</sup> Na Constituição Federal de 1988 encontramos um compromisso formal com os direitos humanos, por exemplos, no Título II, denominado “Dos direitos e garantias fundamentais”, “direitos individuais e coletivos” (Capítulo I do Título II); “Direitos Humanos” (art. 4º, II; art. 5º, § 3º; art. 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT); “direitos e liberdades fundamentais” (art. 5º XLI); “direitos e liberdades constitucionais” (art. 5º, LXXI); “direitos civis” (art. 12, § 4º, II, b); “direitos fundamentais da pessoa humana” (art. 34, VII, b); “direitos e garantias individuais” (art. 60 § 4º, IV); “direitos” (art. 136, § 1º, I); “direito público subjetivo” (art. 208, § 1º).

<sup>7</sup> De acordo com o art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988 “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”.

de classe, raças e gênero nesse contexto? Haveria vidas que merecem viver e outras que se deve deixar morrer?

O Brasil historicamente apresenta uma sociedade pautada pelo racismo estrutural, que atravessa as instituições públicas e privadas, os poderes e funções do Estado, as decisões e práticas políticas, e normaliza a discriminação racial, na vida cotidiana das pessoas (ALMEIDA, 2019). O racismo estrutural apresenta entre umas de suas formas de atuação, o racismo ambiental, que se caracteriza por injustiças sociais que recaem sobre o meio ambiente em sentido amplo, das coletividades, raças e etnias socialmente vulneráveis (ACSRELD, 2010).

Assim como a varíola, a Covid-19 tem uma população muito específica, marcada pela ausência de acesso à direitos e serviços básicos. Para discutir tais problemáticas, com enfoque na atualidade, o capítulo um aborda aspectos históricos de desigualdades estruturais que sempre marcaram o não acesso aos direitos sociais<sup>8</sup>, no caso da saúde as assimetrias perpassam questões estruturais, de insumos e recursos humanos que se diferenciam a depender da região do país (IPEA, 2020)<sup>9</sup>. Tais diferenças quanto ao acesso à saúde, no que tange a desproporcionalidade de quantidade de profissionais de saúde e insumos por região no país, o que impacta diretamente no gerenciamento de quem vive e quem morre no Brasil antes e durante a pandemia. Soma-se a isso o risco à saúde que as populações periféricas<sup>10</sup> sofrem tendo em vista o racismo ambiental que desigual investimentos estruturais nos espaços físicos em tais espaços sociais, marcados pela presença da população negra.

No capítulo dois a questão principal é refletir sobre como as desigualdades estruturais e diferentes modos de ser e existir foram se constituindo enquanto diferenças culturais que também passaram, e ainda passam, por processos de deslegitimação e criminalização tanto social, quanto legal (ARAÚJO; SANTOS, 2019; ARAÚJO et al., 2020). Os aspectos de anormalidade associados aos modos de ser das periferias durante o período pandêmico também tem sido uma questão a ser discutida

---

<sup>8</sup> Na Constituição Federal de 1988 o art. 6º destaca que “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

<sup>9</sup> Disponível em:

<[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35426&Itemid=6](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35426&Itemid=6)>. Acesso em: 24 abr. 2020.

<sup>10</sup> Essa destinação foi planejada principalmente com as restrições de acesso à terra e moradia vivenciada pela população negra no período pós-abolição da escravidão.

quando se aborda medidas de prevenção<sup>11</sup> que no seu formato de comunicação e exigências se encaixam para um público de classe média e dificilmente podem ser vivenciados em sua integralidade em outros contextos (com casas muito próximas umas das outras, grande número de pessoas no espaço residencial, impossibilidade de executar atividades profissionais em *home office*, problemas de saneamento básico, instabilidade de acesso à água tratada, falta de recursos financeiros para manter uma alimentação saudável e comprar itens de prevenção obrigatórios, por exemplo<sup>12</sup>), o que favorece a dupla marginalização das populações periféricas, em sua maioria negra<sup>13</sup>, em um contexto atual em que se encontram em maior posição de desigualdade de acesso aos meios preventivos da doença.

O capítulo três aprofunda mais o tema da biopolítica negativa<sup>14</sup> em um contexto pandêmico e o risco de excessos do Estado no que tange as limitações dos direitos fundamentais garantidos no art. 5º da Constituição Federal. Aborda-se sobre o exemplo histórico da Revolta da Vacina (1904) em que o Estado se utiliza do discurso de cuidado com a saúde para colocar em prática o plano de higienização social do centro da cidade do Rio de Janeiro, e como com o tempo surgem novos discursos pautados no pressuposto de limpeza social dos grupos periféricos, não considerados como membros do corpo social (a serem protegidos), mas como mal social (a serem descartados).

Por fim, nos apontamentos finais evidenciamos que a pedagogia do vírus tem se apresentado como ponto iluminador de assimetrias estruturais de nossa sociedade, que requer um estudo aprofundado e também ações estratégicas que equalizem as oportunidades de segurança em saúde para as populações periféricas, marcadamente negras. Além disso, ações protetivas que agreguem também a promoção das pluralidades culturais.

---

<sup>11</sup> Algumas das medidas de prevenção contra o COVID -19 se relacionam ao isolamento social, higienização constante, alimentação saudável, uso de máscaras, por exemplo. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-protoger>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

<sup>12</sup> Por exemplo, a Prefeitura do Rio foi responsável por pesquisa, em parceria com o Ibope, mostrou que 17% dos moradores de seis áreas populosas e em situação de vulnerabilidade da cidade haviam contraído a doença. Já o estudo Epicovid-19 indicava que, até 7 de junho, enquanto 2,8% da população de 120 cidades brasileiras já haviam tido contato com o vírus, no Rio de Janeiro, o índice era de 7,5%. Disponível em: <<https://gife.org.br/periferias-racismo-e-fake-news-como-a-comunicacao-deve-abordar-diferentes-causas-no-combate-a-covid-19/>>. Acesso: 15 nov. 2020.

<sup>13</sup> Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf)>. Acesso: 15 nov. 2020.

<sup>14</sup> O autor Esposito (2017) apresenta a biopolítica negativa como uma forma do Estado, em suas múltiplas estruturas, criar mecanismos de descarte de determinados grupos na crença de que a “limpeza” do corpo social acarretaria em saúde para os membros “puros”. O autor analisa o fenômeno do nazismo em sua profundidade.

## Covid -19: isolamento social e racismo ambiental

Não posso  
Não é possível  
Digam-lhe que é totalmente impossível  
Agora não pode ser  
É impossível  
Não posso.  
Digam-lhe que estou tristíssimo, mas não posso ir esta noite ao seu encontro.  
Contem-lhe que há milhões de corpos a enterrar  
Muitas cidades a reerguer, muita pobreza pelo mundo [...]  
Mensagem à Poesia  
(Vinicius de Moraes)

Embora inicialmente no Brasil, o discurso que se fez ecoar foi o da igualdade dos riscos de infecção e morte pelo coronavírus, o quadro da atual pandemia nos mostra outra realidade. As taxas de contágio e especialmente, o agravamento das condições de saúde causadas pelo vírus, são filtrados e recortados pela seletividade das discriminações, os marcadores sociais de gênero, raça, etnia e classe constroem a curva crescente da epidemia, e nesse caminho, “para começar, a força de trabalho que se espera para cuidar dos crescentes números de doentes é tipicamente altamente de gênero, raça e étnica, na maioria das partes do mundo” (HARVEY, 2020).

A permanência das violências coloniais possibilita que alguns países sejam mais afetados do que outros pelas políticas ocidentais universais de combate a COVID-19. Num país em que o déficit de moradia só aumenta<sup>15</sup>, exigir o isolamento social e o confinamento dentro das residências resulta em mais risco para as populações vulneráveis, que não acessam efetivamente o direito à moradia digna. O isolamento serve para salvar quais vidas? As vidas no Norte Global ou do Sul Global? Avoine e Montero ao analisar os impactos da Covid-19 no Sul informam que:

La Covid-19 nos convoca a reflexionar sobre la vulnerabilidad compartida y cómo su maximización descansa sobre esquemas coloniales que marcan cuerpos, los ordenan, y deciden sobre sus posibilidades de vida. En muchos de los países del Sur Global se ha encontrado similitudes en las problemáticas que ha exacerbado la pandemia. Incluso, las brechas de desigualdad se han ampliado por cuestiones de clase, sexo-género, y raza. Y, estas se profundizan aún más al

---

<sup>15</sup> De acordo com levantamento feito pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc) em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), O déficit habitacional do país aumentou em mais de 220 mil imóveis entre 2015 e 2017.

pensar en las múltiples opresiones que son ejercidas sobre muchas personas en el mundo (AVOINE; MONTERO, 2020, p. 01).

O sistema-mundo que impera é o europeu e a epistemologia branca, assim, apesar das experiências e efeitos da Covid-19 serem diferenciados para cada grupo, em especial aqueles em que temos recorte de gênero e raça, como as mulheres negras, as ações de combate a Covid-19 são universais sem levar em conta as desigualdades e iniquidades pré-existentes, assim como, o racismo, e mais especificamente o racismo ambiental (ARAÚJO; CHAGAS, 2020).

O racismo ambiental se efetiva por meios de políticas públicas, práticas decisórias e diretrizes que excluem e provocam danos ambientais as populações e grupos socialmente vulneráveis, recortados pelos marcadores sociais de raça, etnia, gênero e classe, a partir de uma estrutura institucionalizada e efetivada nos espaços: jurídico, econômico, político, privado, entre outros. É uma forma institucionalizada de discriminação racial, na qual, ações ou práticas dos grupos hegemônicos, tem um impacto negativo para as minorias sociais vulneráveis (BULLARD, 2000).

Exemplo disso foram as ações perpetradas pela Prefeitura do Rio de Janeiro no início do século XX, a partir do discurso de combate as doenças que se proliferavam na cidade, em especial a varíola, e que resultou na reputação de cidade pestilenta, devido as constantes epidemias. Com a “bandeira” de modernização da cidade, os cortiços e prédios antigos foram demolidos, a ação ficou conhecida como “bota-abaixo”, os moradores destes locais, em sua maioria negros, a partir do desalojamento forçado foram obrigados a constituir suas moradias nos morros e nas periferias da cidade, e no lugar das antigas moradias foram construídas grandes avenidas e prédios (RIO, 2006).

Portanto, a exemplo da cidade do Rio de Janeiro, a população negra e periférica do Brasil sofreu e sofre com o racismo ambiental e seus efeitos, residindo nos piores locais e tendo o seu corpo reatualizado enquanto corpo marginal, e, portanto, “disponível” a sofrer as violências do Estado (ARAÚJO *et al.*, 2020). Portanto, quando a Covid-19 ganhou os holofotes, a população brasileira, a população do Sul já falecia em altos números em decorrência da pobreza e doenças facilmente curáveis, mas que o racismo estrutural possibilita a continuidade (PATTERSON, 2020). Sobre a experiência diferenciada para parcelas da população e em especial para mulheres, em decorrência de estarem ligadas a economia do cuidado, Avoine e Montero relatam que:

Así, según Natalie Cleveland, es importante recordar que los datos no son tan “neutrales” como pensamos; en realidad, obscurecen inequidades de género,

clase y raza. De este modo, es de mayor importancia indagar sobre las experiencias diferenciadas de la pandemia Covid-19 sobre las mujeres, especialmente racializadas, en un sistema mundo que ha dado prioridad a la episteme blanca, eurocentrada. Lo que ha permitido ver la crisis, es que las mujeres están en primeras filas para combatir la Covid-19 ya que ellas han sido parte históricamente de la economía del cuidado: Cleveland retoma un informe de la OMS para afirmar que se estima que las mujeres representan el 67% de la fuerza laboral en salud además de estar a cargo del trabajo de cuidado no pagado, de vivir directamente las consecuencias del cierre de las instituciones educativas (cuidado de las y los hijos) y de ser ellas quienes responden por los adultos mayores más vulnerables. En América latina, son las mujeres que ocupan los cargos de cuidadoras: ONU Mujeres estima que “son el 74% de las personas empleadas en el sector sanitario y social” [14]. Eso se junta con el hecho que, a pesar de ser la fuerza laboral más expuestas, están “excluidas de las funciones de liderazgo”, las cuales son claves en tiempos de crisis políticas y sanitarias (AVOINE; MONTERO, 2020, p. 2).

Boaventura de Sousa Santos esclarece que “os corpos racializados e sexualizados são sempre os mais vulneráveis perante um surto pandêmico” (SANTOS, 2020, p. 26). A crise na saúde mundial afeta de forma multidimensional os grupos que durante séculos sofreram e sofrem os efeitos do colonialismo. Segundo Miguel Dantas:

Este círculo vicioso é muito mais pernicioso em países periféricos e já espoliados pelo processo de colonização, como pontuado por Achille Mbembe (2020) e tão bem registrado por Eduardo Galeano (2010), para quem “nossa riqueza sempre gerou nossa pobreza por nutrir a prosperidade alheia”, prosseguindo, ainda, ao afirmar que “o bem-estar de nossas classes dominantes – dominantes para dentro, dominadas de fora – é a maldição de nossas multidões, condenadas a uma vida de bestas de carga”. Assim, a América Latina e, especificamente, o Brasil convivem com efeitos que derivam da vulnerabilidade e da dominação suportada pela multidão invisível e sem voz composta pelas várias minorias que integram a estratificação da injustiça e da desigualdade social, muitas delas, inclusive, sofrendo-a em caráter sobreposto, num agravamento agudo da vulnerabilidade e do alijamento político. Daí que em momentos de crise seja imperativo recobrar a necessidade de resguardo da efetividade das normas constitucionais relativas ao que se pode considerar como sistema constitucional de proteção das minorias (DANTAS, 2020, p. 212).

A Constituição brasileira apresenta um rol de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, destinados a toda população, incluído aí as minorias, que estão constitucionalmente abrigadas, são elas: os migrantes; os indígenas; a população negra; as mulheres; a população LGBT; as crianças, adolescentes e jovens; a população de idosos; as pessoas com deficiências; as pessoas enfermas; a população de rua (DANTAS,

2020). Por isso, é tão importante os debates das ciências sociais em busca da superação das injustiças sociais (OLIVEIRA, 2020). Alessandra Oliveira assevera que:

Da realidade a qual falo, enquanto parte das ciências sociais e como mulher transsexual pesquisadora e acadêmica, percebo que o sofrimento afetivo que todas nós, mulheres trans sofremos, vem somando a toda essa quarentena. Algumas, já que se tem a estimativa que mais de 90% da população trans brasileira está na prostituição, estão vivendo a exclusão de trabalhar, sem ter o apoio essencial e afetivo da família, sem dinheiro e com fome. E movimentos e redes solidárias de pessoas trans de toda América Latina e Caribe, unindo formas para mapear os sofrimentos sociais que essas pessoas sofrem, na cadeia colonial à qual estamos plasmadas de exclusão por parte do Estado e de políticas públicas voltadas para a nossa população. Aqui em Foz do Iguaçu, Paraná, por exemplo, ainda não existe um marcador analítico de pesquisa que possa mapear a situação de travestis e transsexuais em todos os contextos, para que assim seja possível entender essas demandas específicas da cidade, que, é importante salientar, está atravessada por uma fronteira trinacional (OLIVEIRA, 2020, p. 15).

Para Santos (2020), além do risco de uma pandemia cuja letalidade é significativa e rápida, não podemos olvidar de outros riscos que a humanidade corre, como nos casos da poluição atmosférica. Torna-se indispensável a reflexão sobre os processos de exclusão dos grupos sociais que não podem seguir as orientações da OMS por falta de recursos mínimos, como saneamento básico. Outro ponto de discussão é que o neoliberalismo, dominado pelo capitalismo financeiro, não consegue responder a uma crise humanitária global, ignora os princípios de cidadania e direitos humanos, minando a capacidade do Estado de responder a crises como a que estamos vivenciando. Logo, torna-se importante pensar no regresso do Estado e da comunidade como força fundamental dentro dos três princípios de regulação das sociedades modernas<sup>16</sup>.

Poderão manter a distância interpessoal nos espaços exíguos de habitação onde a privacidade é quase impossível? Poderão lavar as mãos com frequência quando a pouca água disponível tem de ser poupada para beber e cozinhar? O confinamento em alojamentos tão exíguos não terá outros riscos para a saúde tão ou mais dramáticos do que os causados pelo vírus? Muitos destes bairros são hoje fortemente policiados e por vezes sitiados por forças militares sob o pretexto de combate ao crime. Não será esta afinal a quarentena mais dura para estas populações? (SANTOS, 2020, p. 18).

---

<sup>16</sup> Para Santos (2020, p. 27), “os três princípios de regulação das sociedades modernas são o Estado, o mercado e a comunidade. Nos últimos quarenta anos foi dada prioridade absoluta ao princípio do mercado em detrimento do Estado e da comunidade”.



De acordo com o IPEA, no caso brasileiro, a crise sanitária vai encontrar um contexto de assimetrias prévias em relação às capacidades de recursos humanos dos Estados<sup>17</sup>, o que vai demandar uma coordenação horizontal em relação entre Estados e Municípios para o necessário compartilhamento de equipamentos de saúde, insumos e profissionais. Também será necessária uma coordenação vertical, encabeçada pelo Governo Federal para possibilitar a mobilização de recursos médico-hospitalares de regiões menos afetadas para mais afetadas no país. A CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na Resolução n. 1/2020, assevera que os Estados devem garantir a proteção dos profissionais, insumos e suprimentos médicos, capacitação técnica e profissional, propiciando também acessibilidade e qualidade dos serviços de saúde mental para os mesmos e outros grupos de risco como idosos e pessoas que requeiram atenção médica específica:

Ironías aparte, el tuit entraña una reflexión de fondo. Los mexicanos se siguen asesinando a razón de 90 por día y las enfermedades vinculadas con la insalubridad se llevan a miles cada 24 horas en el mundo, pero esas “minucias” han dejado de contar en las noticias, no inquietan a la opinión pública y hace mucho que cesaron de incomodar a la conciencia moral de Occidente. ¿Quién escucha cuando nos dicen que cada año más de 200 mil niños mueren de diarrea viral porque no tienen agua potable?, pregunta el filósofo Markus Gabriel, ¿por qué nadie se interesa por esos niños? Entre otras razones porque esos niños no mueren en Europa. [...]Sólo para poner las cosas en perspectiva: la diabetes mata a 1.6 millones de personas cada año, el cáncer en las vías respiratorias otros 1.7 millones y las enfermedades diarreicas 1.4 millones, según la Organización Mundial de la Salud (cifras de 2016). El año pasado murió de gripe medio millón de personas. La mitad de las muertes en el hemisferio sur, es decir decenas de millones de personas cada año, obedece a causas vinculadas a la pobreza (desnutrición, insalubridad, tuberculosis, enfermedades transmisibles). En los países ricos este tipo de padecimientos sólo causa 7% de las defunciones, señala el mismo reporte de la OMS ([bit.ly/3dB5w7q](http://bit.ly/3dB5w7q)). El parón en seco de la economía en las metrópolis será un tsunami que provocará devastadoras olas sobre la precaria situación de miles de millones de personas en el planeta. O como ha dicho el primer ministro paquistaní, si cerramos las ciudades los salvamos del coronavirus, pero los matamos de hambre. O, en otras palabras, habría que cuidar que no termine matando a los que no infecte (PATTERSON, 2020).

Observa-se também que neste tempo os governos de extrema direita e direita neoliberal falharam muito no combate a pandemia “ocultaram informação, desprestigiaram a comunidade científica, minimizaram os efeitos potenciais da pandemia, utilizaram a crise humanitária para chicana política” (SANTOS, 2020, p. 26),

---

<sup>17</sup> Os Estados do Norte e Nordeste possuem a menor disponibilidade dos profissionais de saúde, o que requer maior atenção no que tange ao avanço da pandemia (IPEA, 2020).

para salvar a economia correram muitos riscos irresponsáveis. Portanto, o que está em jogo é o que Mbembe (2016) apresenta como política de morte, política sustentada na racialização dos corpos negros, sobre quem pode viver e morrer, ou seja, há o gerenciamento da vida, em que o Estado escolhe os que devem viver e dos que devem ser deixado para morrer (ARAÚJO; SANTOS, 2019; GRANADA, 2020).

Por isso, nesse momento de pandemia é tão importante retomar as discussões trazidas pelo debate sobre racismo ambiental. O enfrentamento ao racismo ambiental teve início com o movimento negro estadunidense, na década de 1980, dentro de um contexto maior de luta por Justiça Ambiental, que reivindicava uma maior participação da população negra nas decisões políticas de impacto ambiental, e denunciava a lógica de segregação socioterritorial, na qual, os territórios e comunidades negras eram os mais atingidos pelos danos e riscos ambientais (ACSRALD, 2010). A injustiça ambiental se efetiva por meio de políticas, nas quais, o ônus dos danos ambientais e efeitos nocivos, se concentram nas populações mais vulneráveis, enquanto, o bônus do desenvolvimento econômico fica com a população branca de classe média alta.

As lutas por justiça ambiental no Brasil, possuem uma acepção mais ampla do que a estadunidense, uma vez que atuam, a partir da consciência de interseccionalidade dos marcadores sociais de gênero, raça e classe, em uma dimensão da luta pelos direitos ambientais de populações e espaços territoriais culturalmente específicos, tais como as comunidades tradicionais, povos de terreiros, comunidades periféricas e outras, alia ainda a busca por equidade social diante da segregação de populações vulneráveis em determinados espaços sociais. Nesse sentido, a justiça e equidade ambiental, é a luta pelo reconhecimento da capacidade decisória das populações e coletividades socialmente vulneráveis, acerca das políticas públicas direta ou indiretamente relacionadas ao seu território (ACSRALD, 2010).

No caso brasileiro, as injustiças ambientais são atravessadas pelo racismo estrutural, que atua na efetivação de políticas públicas que garantam a exclusão e manutenção da segregação dos corpos negros, quer seja nos espaços pobres urbanos periféricos, nas comunidades de terreiro, ou comunidades quilombolas, entre outras (ALMEIDA, 2019).

Essa injustiça ambiental, pautada em critérios raciais, atua como exercício da necropolítica (MBEMBE, 2018) no Brasil, realizando um verdadeiro extermínio dos povos, socialmente, segregados dos direitos sociais e exercício da cidadania. Justifica-se e naturaliza-se a morte dos corpos negros, em nome dos riscos a economia e segurança (ALMEIDA, 2019).

Por isso, a discussão sobre necropolítica, que articula a noção de colonialidade, racismo e violência de Estado, é importante para o debate que travamos. Achille Mbembe deixa claro que a noção de biopoder não é suficiente para explicar a política de morte sobre os corpos negros, e informa que, o “[...] racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, “aquele velho direito soberano de morte”. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado” (MBEMBE, 2016, p. 128).

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2020, p. 01) reafirma que “o ato de lavar as mãos e a proteção de um teto não é igual para todos/as. Em um país onde parte considerável da população vive com menos de um salário mínimo e milhões estão desempregados/as ou subempregados/as”. Esse é o fato, essas populações são alijadas de recursos fundamentais para sobreviver, para se chegar ao começo da dignidade.

É nesta perspectiva que o CFESS (2020, p. 01) ressalta que “esse momento exige medidas governamentais que se voltem para toda a classe trabalhadora e reafirmem a inclusão da população, em especial, das pessoas em situação de rua; negros/as; LGBTI”, extensivo aos “trabalhadores/as do sexo; catadores/as de lixo e cooperativados/as de reciclagem; populações ribeirinhas, pescadores artesanais; empregadas/os domésticas/os; diaristas; artesãs/ãos e camelôs”. Gentes das zonas urbanas e rurais, da periferia dos grandes centros urbanos aos povos tradicionais, os quilombolas, indígenas, ciganos, faxinalenses, marisqueiros, caiçaras e tanto outros, ameaçados pela ineficácia do Estado, pela invisibilidade da sociedade hegemônica, desigual e racista.

O isolamento social impõe que todos fiquem dentro de suas casas, porém nas comunidades pobres periféricas, as moradias são pequenas, construídas muito próximas, uma das outras, são habitadas geralmente por muitos membros do grupo familiar, dentro dessa realidade, fica claro o maior risco de contágio e a dificuldade para o tratamento e a prevenção. São as consequências sociais do racismo estrutural atravessando e marcando a trajetória do Covid-19 no Brasil (FAUSTINO, 2020).

Portanto, a pandemia acirrou mortes de corpos racializados que impactados pelo sistema-mundo são os mais vulneráveis, são aqueles que menos têm acesso às ações mínimas de políticas públicas, como saúde, emprego, saneamento básico. Então, o Estado permite que essas pessoas sejam o alvo da pandemia, pois não há planejamento específico para o atendimento dessas populações mais fragilizadas.

## Cultura e periferias

[...] Na favela, pra nós a COVID é diferente  
As casas não são grande e geralmente muita gente  
Aglomeração inevitável  
Alguns lugares ainda não têm água potável  
Se cuida aí  
Ih, que vai faltar espaço na UTI  
Se a gente não fizer o certo pra se prevenir  
Lavando bem as mãos evitando toque na mucosa  
O bagulho é sério não tem cura milagrosa  
Pois bem não tem plano de contingência  
Alguns vão se contaminar por conta dessa negligência  
Outros vão pegar por conta da ignorância  
Liderança que se perde se acha na arrogância  
Você! Se ligou que o Corona deixa na lona  
O estrago veio à tona [...]

Quarentena (MV Bill Rap Nacional)

Conforme apresentado anteriormente as orientações para combate e prevenção na transmissão da Covid-19 é: higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel, uso de máscara e evitar aglomerações, por exemplo. Porém, a dificuldade para a população periférica em seguir as orientações dos órgãos de saúde é que a maioria desta população não acessa efetivamente as políticas de saneamento básico e abastecimento de água, dados de 2018 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), indicam que apenas 53,2% da população brasileira possui esgotamento sanitário é de 53,2%, distribuído de forma desigual nas regiões do país (79,2% na região Sudeste, 52,9% na região Centro-Oeste, 45,2% na região sul com 45,2%, 28% na região nordeste e 10,5% na região norte). Quanto aos dados sobre abastecimento de água, ainda de acordo com o SNIS, 83,6% da população brasileira tem acesso a água (MACEDO; ORNELLAS; BOMFIM, 2020).

Outro ponto que merece destaque quando analisamos populações residentes nas periferias, é a orientação para evitar aglomerações, posto que:

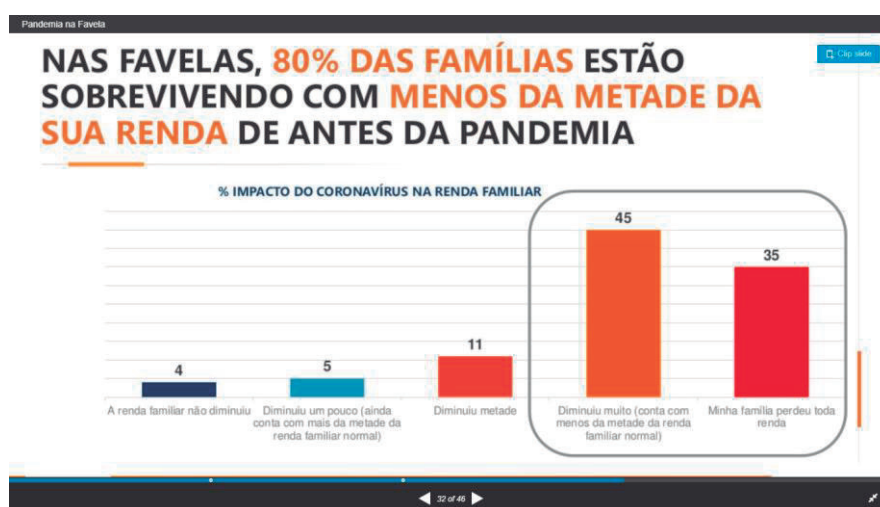
[...] as periferias se constituem como lugares híbridos e heterogêneos de um cotidiano compartilhado por sujeitos que vivem na adversidade e na busca por justiça social e por direitos sociais e direitos sobre a cidade, como o acesso à moradia, à saúde, ao transporte, à educação e ao consumo cultural, que interagem e se mesclam com a cidade normatizada, racional, "legitimada", ultrapassando velhas noções morais de culpabilidade da pobreza ou de

territórios de riscos, que podem sugerir sentidos estigmatizados de criminalização da pobreza (IVO, 2010, p. 10).

Se olharmos para as periferias urbanas, o DataFavela/Instituto Locomotiva realizaram um levantamento com 3.321 moradores de favelas em todo o Brasil no período de 19 a 22 de junho de 2020 com abrangência em 239 favelas de todos os estados brasileiros. A pesquisa mostrou que o Brasil tem 13,6 milhões de pessoas morando em favelas. Os dados revelam que para 87% das famílias os gastos de casa aumentaram, especialmente porque os filhos deixaram de ir à escola devido ao COVID-19 (DATAFAVELA/INSTITUTO LOCOMOTIVA, 2020).

No mais, para 81% dos entrevistados, os filhos em casa prejudicam a obtenção de renda na família. Nas favelas, 80% das famílias estão sobrevivendo com menos da metade da sua renda de antes da pandemia (Figura 1). A pesquisa verificou que 2/3 moradores que habitam favelas não têm reservas financeiras e conseguem ficar em casa sem trabalhar apenas uma semana. Em relação à situação de trabalho, apenas 17% dos moradores das favelas é empregado com carteira assinada, 25% é autônomo e trabalha por conta própria, 20% está desempregado e procurou emprego nos últimos 30 dias. Infelizmente, a pesquisa concluiu que o emprego formal entre os moradores economicamente ativos na favela é metade em relação aos moradores que não habitam em favelas. Esse estudo indica que a pandemia atinge consideravelmente as populações mais vulneráveis que não possuem acesso à renda de maneira uniforme e estável.

Figura 1 – Renda das famílias nas favelas



Fonte: Data/Favela/ Instituto Locomotiva (2020). Disponível em: <<https://www.slideshare.net/ILocomotiva/pandemia-na-favela>>.

Neste sentido, Peres (2020) escreveu um artigo mostrando por meio de depoimentos “como as periferias vêm lidando com a pandemia do COVID-19, em meio aos problemas cotidianos e diante da ausência de ações governamentais”. Esses problemas cotidianos envolvem o desemprego, o subemprego, onde trabalhadores informais não conseguem trabalhar devido a necessidade de isolamento, a falta de água, falta de produtos de limpeza, falta de comida, moradias sem qualquer tipo de ventilação e ainda aglomeração formada por famílias numerosas que moram em locais com um ou poucos cômodos.

A classe baixa trabalhadora, que exerce as funções essenciais, tais como segurança pública, enfermagem, entregadores, moto boys, estão na linha de frente e suportam o risco de contrair o vírus, pois não podem abandonar seus empregos, nem mesmo lhes é dada a opção de um trabalho home Office, não podem ainda, se dar ao luxo de realizar um isolamento em caso de infecção “o progresso da COVID-19 exhibe todas as características de uma epidemia de classe, gênero e raça” (HARVEY, 2020).

A dinâmica da economia capitalista mercantiliza os espaços territoriais, os ecossistemas, a biodiversidade, os corpos, as formas de ser e de estar no mundo, explorando a força de trabalho, exterminando e desumanizando os grupos e coletividades desnecessárias ao seu projeto de mundo (FAUSTINO, 2020).

Por meio do processo de desumanização e reificação dos grupos vulneráveis, ocorre a naturalização das injustiças e desigualdades sociais, sendo, portanto indiferente aos grupos dominantes, os dramas e violências sociais e ambientais, vividas pelas comunidades pobres e negras periféricas, populações quilombolas, povos indígenas, cujos territórios e modos de vida são dizimados (FAUSTINO, 2020), a partir de processos decisórios e políticas públicas que excluem da condição de cidadania, os grupos vulneráveis.

Há um aumento vertiginoso da curva de contaminação nos territórios periféricos pobres negros, nos quais, esses corpos foram historicamente abandonados, despojados da cidadania plena e esquecidos pelas políticas públicas sociais são territórios sem um sistema sanitário, nos quais o direito a saúde cotidianamente é negado “Inclusive, nessa questão da pandemia, um dos problemas é que as residências das periferias, a maior parte, são habitadas por muita gente e não tem como as pessoas se protegerem e manterem distância necessária uma das outras” (FAUSTINO, 2020).

Em sua obra, Quarto de Despejo de 1960, Carolina Maria de Jesus, já denunciava o racismo e a injustiça ambiental, personificada pela fome, pobreza, exclusões, ausência

de saneamento básico e desumanização existentes na favela em que vivia no Canindé em São Paulo:

21 DE MAIO Passei uma noite horrível. Sonhei que eu residia numa casa residível, tinha banheiro, cozinha, copa e até quarto de criada. Eu ia festejar o aniversário de minha filha Vera Eunice. Eu ia comprar-lhe umas panelinhas que há muito ela vive pedindo. Porque eu estava em condições de comprar. Sentei na mesa para comer. A toalha era alva ao lírio. Eu comia bife, pão com manteiga, batata frita e salada. Quando fui pegar outro bife despertei. Que realidade amarga! Eu não residia na cidade. Estava na favela. Na lama, as margens do Rio Tietê (JESUS, 1960, p. 34).

O racismo ambiental fica evidente com a ausência de políticas públicas de saúde, emprego, saneamento, moradia, e outros direitos sociais fundamentais a esses territórios. Bem como, a invisibilidade, enquanto pessoa, cidadãos, parte do meio social, esquecidos, segregados. Essas pessoas excluídas e desumanizadas pelo racismo ambiental, são lembradas pelo Estado, apenas no momento das eleições, depois disso, como bem afirma Carolina de Jesus, divorciam-se do povo:

[...] quando um político diz nos seus discursos que está ao lado do povo, que visa incluir-se na política para melhorar as nossas condições de vida pedindo o nosso voto prometendo congelar os preços, já está ciente que abordando este grave problema ele vence nas urnas. Depois se divorcia do povo. Olha o povo com olhos semicerrados. Com um orgulho que fere a nossa sensibilidade (JESUS, 1960, p. 34).

A análise dos efeitos da pandemia pelo vírus Covid-19 na população brasileira, nos mostra de forma clara, o impacto do racismo ambiental nas decisões políticas que afetam os territórios dos grupos socialmente vulneráveis. O Vírus Covid-19 alcançou um patamar pandêmico, afetando diversas regiões do nosso Planeta, seus efeitos e impactos, no entanto vem sendo distribuídos de forma diferenciada (HARVEY, 2020).

Em contrapartida, no combate ao COVID-19, as periferias promovem campanhas solidárias em prol de famílias que não conseguem sequer ter o básico para sobreviver com arrecadação de produtos de higiene e limpeza e principalmente de alimentos. Além das campanhas, as lideranças da periferia reagem por meio de posts nas redes sociais, carta- manifesto, pressões e cobranças a prefeitos e governadores realizadas por comunicadores comunitários e moradores. “Yane, cuja mãe é diarista juntou-se aos filhos e filhas de empregadas domésticas no coletivo ‘Pela vida de nossas mães’. Por

meio de uma carta- manifesto, o grupo passou a reivindicar o direito à quarentena remunerada” (PERES, 2020, p. 24). A carta-manifesto é um ato político e ao mesmo tempo um pedido de socorro por direitos desses trabalhadores terem condições de se manter isolados do ambiente de trabalho. Pois muitas diaristas, empregadas domésticas, porteiros, motoristas foram contaminadas pelo COVID-19 no trabalho com o contato com patrões e patroas que estavam doentes.

Com a pandemia, os modos de ser das periferias também foram afetados, especialmente a cultura que as acompanham e que também geram renda como é o caso do “Rolé dos favelados”, um projeto coordenado por Cosme Felippsen no Moro da Providência, onde Cosme é o guia de turismo. Esse projeto “já levou cerca de 7 mil pessoas à mais antiga favela do Rio de Janeiro, ele teve que interromper o programa, logo que começaram as notícias sobre a chegada do novo coronavírus ao Brasil” (PERES, 2020, p. 21). Sem o *tour* “Rolé dos favelados”, Cosme ficou sem renda para sustentar a família.

Inclusive um dos setores mais afetados foi a cultura, principalmente a cultura da periferia e as atividades dos artistas de rua. “A pandemia atingiu em cheio o planejamento de vários coletivos, entre eles o Slam Laje, uma competição em que poetas leem ou recitam seus trabalhos, organizada por Sabrina Martina (MC Martina)” (CANNABRAVA, 2020, p. 01). São poetas, artísticas circenses, cantores, DJs, produtores culturais, organizadores de eventos, artesãos e tantos outros que não conseguem trabalhar devido ao isolamento social, não há público, todos os eventos foram cancelados, então, não há renda. Mas, quando falamos em cultura da periferia, não nos referimos apenas aos artistas, já que cultura é um termo amplo e complexo e essa complexidade se amplia na diversidade e multiculturalidade da periferia.

Para Canedo (2009, p. 04), a cultura se reverbera pelos “modos de vida que caracterizam uma coletividade; obras e práticas da arte, da atividade intelectual e do entretenimento; e fator de desenvolvimento humano”. Dessa forma, a cultura pode aparecer entrelaçada apresentando várias características, sendo uma construção de grupos que criam símbolos, valores, comportamentos, costumes, forjando identidades. Como a cultura é uma criação eminentemente humana, cada grupo sistematiza ao longo do tempo a forma de ver o mundo e de agir nele.

Laraia (2001, p. 67) diz que “a cultura é como uma lente através do qual o homem vê o mundo. Homens de culturas diferentes usam lentes diversas e, portanto, têm visões desencontradas das coisas”. Aqui adicionamos o termo mulher, mulheres e homens de culturas diferentes usam lentes diversas, pois mesmo fazendo parte da paisagem do mundo urbano, a periferia urbana tem outra cultura, outros valores e desafios. Laraia



(2001, p. 67) complementa ainda que “a nossa herança cultural desenvolvida através de inúmeras gerações, sempre nos condicionou a reagir depreciativamente em relação aos comportamentos daqueles que agem fora dos padrões aceitos”.

Essa herança cultural comentada por Laraia (2001), no nosso caso é a herança cultural colonial que instituiu valores europeizantes, destituindo ao longo dos séculos no Brasil as populações locais, os ameríndios; e os negros escravizados do reconhecimento cidadão, pois eles por suas culturas, biotipos não se enquadravam nas normas e normalidades europeias e assim a eles foi negado a humanidade, essa cidadania que assegura gozar de proteções básicas do Estado como acesso a moradia, educação, saúde, trabalho, e principalmente a vida.

A esse emaranhamento de construções humanas, Willians (1992, p. 13) chamou de sociologia da cultura, onde se reconhece que existe “um ‘sistema de significações’ bem definido não só como essencial, mas como essencialmente envolvido em todas as formas de atividade social e o sentido mais especializado”, isso significa, ver a cultura como uma atividade advinda de esforços artísticos e intelectuais. Efetivamente, cultura também abrange as manifestações mais performáticas até as mais simples e espontâneas, advindas do povo, das comunidades e das periferias.

Cultura é cultura, não importa a valoração existente entre elas, pois todas as divisões estabelecidas por teóricos e outros estudiosos, encontram um ponto de fusão: sim, a cultura é um feito eminentemente humano. Ora, então basta ser humano e interagir no coletivo para fazer cultura. Tanto que Ortiz (2002) problematiza a cultura nas Ciências Sociais, pois ambas nascem de um contexto nacional atingidas e abaladas pelo colonialismo e imperialismo. Assim, as forças internas nacionalistas confrontam desigualmente com a imposição do colonizador.

As questões culturais também envolvem relações de poder e dominação. “A crítica à dominação estrangeira, cujo corolário é a revitalização da cultura autóctone, preenche assim todo o campo intelectual, envolvendo as artes, o cinema, a cultura popular e a televisão” (ORTIZ, 2002, p. 24). No que tange a cultura existe uma força de dominação que incide até na cultura popular, porém várias iniciativas culturais da periferia resistem e com a pandemia, a cultura que acontece nas ruas e nos becos para sobreviver precisou se reinventar, mas nem todos os artistas conseguiram, pois muitos não têm acesso à internet e a equipamentos necessários para transpor o trabalho cultural para a rede. O que as comunidades periféricas vivem na atualidade são resquícios das ações empreendidas pelo colonialismo estrangeiro no passado.

Cabe às comunidades periféricas resistirem, buscarem parcerias e uma rede de apoio para que a cultura periférica seja uma porta voz de todos os comunitários que enfrentam a pandemia dia a após dia. As comunidades periféricas têm se reinventado para sobreviver a essa crise de saúde pública, lutando por ampliação de acesso às medidas de proteção em saúde e direito à vida, além disso, repensando seus modos de ser e estar no mundo, com intuito de garantir o direito e promoção das pluralidades culturais.

## A revolta da vacina e os bailes nas periferias: desigualdades ou insurgências

C19

eu não tenho nenhuma ideia para  
adiar o fim do mundo  
eu não quero ver a queda do céu  
no novo tempo do mundo  
no tempo das incertezas  
das emergências das virulências  
no tempo de fim  
de viver esse fim dos tempos.

(Carla Rodrigues)

Neste último capítulo de discussão retomaremos algumas questões relacionadas à Revolta da Vacina, com o objetivo de demonstrar que as desigualdades e as insurgências estão presentes nas periferias, local marcado pelas desigualdades raciais. Apesar dos (as) autores(as) que apresentamos no debate, Rio (2006) e Carmanhani (2009), não focarem em tais desigualdades, realizamos a leitura a partir da centralidade da raça, a partir das nossas vivências e da bibliografia que sustenta o texto.

### Revolta da vacina: sociedade contra o estado<sup>18</sup>

Sobre a Revolta da Vacina<sup>19</sup>, o poeta Olavo Bilac escreveu: “Semana maldita, some-te, mergulha no grande abismo insondável do tempo, onde há esquecimento para

---

<sup>18</sup> Disponível em: 1904 Revolta da Vacina A maior batalha do Rio - <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204434/4101424/memorial6.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2020.

<sup>19</sup> A vacina contra varíola foi descoberta por Edward Jenner, “em 1798, ele publicou o resultado de uma pesquisa em que investigara a imunização à varíola de camponeses ingleses. Estes diziam que as pessoas que lidavam com o gado não pegavam a doença. O médico investigou a crença popular e conseguiu comprovar que os camponeses contraíam, em geral nas mãos, uma moléstia comum nas tetas das vacas, que conferia imunidade contra a varíola. Curiosamente, a doença era chamada de vacina (de “vaca”),

tudo”. Ao fazer uma leitura rápida pelo evento poderíamos pensar o que levaria uma população a ser contrária a vacinação, ato que “visava” resguardar a sua saúde, porém, para nós, esse não deve ser o ponto de partida, e sim, ser observada como insurgência, protesto popular que “agrupava manifestantes de diferentes categorias sociais, profissionais, nacionais e étnicas”<sup>20</sup> (CARMANHANI, 2009, p. 21).

As vítimas preferenciais da epidemia da varíola estavam relacionadas às condições de higiene a que estavam submetidas, o que nos leva a pensar, quem é esta população? Qual a sua cor? Revoltada com as ações autoritárias, a falta de saneamento básico e condições de higiene, a ausência de acesso a serviços essenciais, parte da população carioca revoltou-se “contra o projeto que almejava erradicar um dos principais flagelos que se manifestava em desfavor à população e enfrentou a repressão policial com paus, pedras, tiros, ataques a bondes, companhias de gás e com a construção de barricadas pelas ruas” (CARMANHANI, 2009, p. 11).

---

palavra que passou a designar o produto feito em laboratório. A tese de Jenner, entretanto, teve de enfrentar diversos obstáculos para ser aceita, mesmo nos meios científicos mundiais. Alguns médicos temiam as consequências que poderiam advir da transferência para o homem de uma substância extraída de animais. Houve até, mesmo entre os médicos, aqueles que receavam que as pessoas vacinadas adquirissem feições bovinas. Os chargistas desenhavam vacinados que desenvolviam chifres, rabos e tetas. Outro problema era a doença não ser comum entre o gado bovino, o que dificultaria a confecção das vacinas. Para minorar o problema da transmissão da vacina extraída diretamente do animal, os médicos adotaram a vacina humanizada. Ou seja, depois da obtenção original do pus vacínico num animal contaminado, o material era aplicado no braço de pessoas. Passados alguns dias, o líquido da ferida provocada pela vacina era extraído do braço delas e passado adiante. O serviço dependia de os vacinados retornarem ao posto para a extração do líquido proveniente da inflamação. Os médicos achavam que seria mais eficiente extrair a substância do braço do vacinado e inoculá-la imediatamente no paciente seguinte. Por ser um método desconfortável e doloroso, grande parte dos vacinados não retornava, dando nome e endereços falsos. A vacinação tornou-se problemática no mundo ocidental. *A vacina jenneriana chegou ao Brasil no início do século XIX, no braço – literalmente – de um escravo, que pertencia a Caldeira Brant, o barão de Barbacena. D. João VI, entusiasta da novidade, já havia mandado organizar um serviço de vacinação. Também aqui, a vacinação encontrou séria resistência, tanto de parte da população como de alguns médicos*” (RIO, 2006, p. 17-19) [grifos nossos].

<sup>20</sup> Carmanhani ao citar a pesquisa de José Murilo de Carvalho informa que “[...] a cidade do Rio de Janeiro passava por variadas transformações de caráter econômico, social, político e de efervescência ideológica, chegadas da Europa. O rápido crescimento da cidade, principalmente por causa da abolição da escravatura e da imigração, alterou a demografia; a população quase dobrou, e este inchaço afetou diretamente a composição étnica e a estrutura ocupacional. Notório também, foi o acúmulo de pessoas mal remuneradas ou sem ocupação fixa, além do agravamento do problema de habitação, os problemas de abastecimento de água, saneamento e higiene resultaram num surto de epidemias de varíola, malária, tuberculose e febre amarela, que motivaram a pressão sobre a administração pública. Assumindo a presidência em novembro de 1902, o paulista Rodrigues Alves objetivava fazer do Rio de Janeiro uma cidade atraente para imigrantes, mercadorias e investimentos externos. No plano urbanístico, Pereira Passos, recebeu autonomia para iniciar uma grande reforma, abrindo avenidas, destruindo casarões e redesenhando a cidade. Levas de trabalhadores da região central, que habitavam cortiços e casas de cômodos, foram expulsos para zonas periféricas” (CARMANHANI, 2009, p. 40-41).

A Revolta da Vacina foi uma reação à postura autoritária do Estado, as ações de exceção impostas à população das periferias cariocas. E para desqualificar o momento insurgente, as autoridades qualificaram os participantes como desordeiros, malandros, malfeitores, vadios<sup>21</sup>.

Outro ponto que merece destaque do contexto da Revolta da Vacina é a ausência de participação da população na construção do plano de combate à epidemia, de cima para baixo foi imposto pela elite o que deveria ser feito para combater a epidemia, que envolvia outros interesses também, inclusive comerciais. Os modos de vida, a epistemologia, a cosmologia dos povos negros não foi levada em consideração, posto que, tais povos, originários do continente Africano tinham outra forma de se relacionar com a doença.

Para os participantes do culto aos orixás, voduns e inkices havia outra forma de combate, que deveria ser posta a partir dos rituais religiosos direcionados a Omolu, Obaluaie, Nsumbu, Kavungu e outros nomes que são relacionados à divindade da terra e da cura, conduzidos por pessoas aptas dentro da religião. Os autores indicam que inicialmente a “religião dos orixás” estaria restrita aos grupos negros e que posteriormente se expande atraindo trabalhadores de várias nacionalidades, porém, não problematizam que as religiões afro-brasileiras são compostas majoritariamente por negros e negras, descendentes dos africanos trazidos forçadamente para terras brasileiras (CARMANHANI, 2009; RIO, 2006).

Não sendo alvo de políticas públicas, residindo em locais sem infraestrutura, sofrendo todas as dores do racismo/racismo ambiental, tendo outra visão para a doença, parece ser um caminho natural a negação à vacinação, assim:

Negando à medicina científica o monopólio da cura, na qual não pareciam ter razões para confiar, os trabalhadores buscavam outros princípios que tinham uma lógica pautada na vivência de experiências próprias, tratadas há muitas décadas pelas religiões afrodescendentes. De acordo com Sidney Chalhoub,

---

<sup>21</sup> Em última análise podemos pensar que, o que o Estado desejava era controlar os corpos negros, os espaços em que esses corpos circulavam, posto que, a presença do negro era vista como motivo do atraso social e econômico do país. Carmanhani ao analisar o estudo de Sevcenko sobre a Revolta da Vacina informa que “Sevcenko relata que os entraves entre a população e o governo eram tratados de forma maniqueísta: a exclusão e eliminação dos exaltadores do mal deveriam ser efetuadas em favor dos representantes da ordem. Tratava-se de um segmento da população incômodo e indesejável, que não se enquadrava no estilo de vida cosmopolita implantado pela burguesia. O controle dos corpos - dividindo a sociedade entre os doentes e os sãos - e das áreas de circulação e moradia dos grupos populares do Rio de Janeiro, iam ao encontro dos anseios da nova sociedade de feições burguesas e dos interesses em atrair investimentos e imigrantes para o país. (CARMANHANI, 2009, p. 34).

desde o século XVIII havia indícios da prática de variolização em várias regiões da África, especialmente naquelas de onde foram trazidos escravos à Bahia, que migraram em massa para o Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. Por acreditarem que as pestilências tinham sempre um caráter sobrenatural, os africanos e seus descendentes viam na ritualização o único modo de garantir a cura da varíola. Tal prática estava fundamentada na ideia de controle dual – que atribuía a uma mesma entidade o poder de provocar a doença e suprimi-la (CARMANHANI, 2009, p. 52).

Ou seja, diferente do que é indicado inicialmente, a Revolta da Vacina é uma insurgência popular, contra as várias violências impostas pelo Estado de Exceção em 1904, e, também, as violências anteriores, inclusive era uma luta pela liberdade religiosa, portanto:

As epidemias de varíola e a pouca difusão da vacina no país representavam um atraso ao progresso e à civilização almejada. Era necessário erradicar o vexame, no entanto, muitos participantes da revolta lutavam pela defesa de suas próprias crenças, práticas religiosas e pela inviolabilidade de suas tradições, não somente contra a obrigatoriedade da vacina (RIO, 2006, p. 53).

Fazendo um comparativo com a atualidade, em virtude do pânico coletivo, Agabem (2020) problematiza que os governos se aproveitam para utilizar o estado de exceção como paradigma normal de governo, tendendo para a militarização, com intuito de restringir as liberdades. De acordo com a CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na Resolução n. 1/2020, o estado de exceção se justifica apenas diante de uma excepcionalidade na situação de emergência quanto a sua gravidade, iminência e intensidade que constitui uma ameaça real à independência e Seguridade do Estado, em tais casos: a suspensão dos direitos e garantias se dará unicamente por tempo estritamente limitado às exigências da situação; e as disposições adotadas não podem ser incompatíveis com as demais obrigações impostas pelo direito internacional.

Tendo em vista que as limitações de direitos podem atingir os grupos sociais de formas desproporcionais, a CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na Resolução n. 1/2020 recomenda aos Estados que adotem medidas adicionais para a proteção de povos indígenas, as mulheres, as pessoas com deficiência, os afrodescendentes, as pessoas privadas de liberdade, os idosos, as crianças e adolescentes, migrantes, por exemplo. A atuação estatal deve se pautar na igualdade e na não discriminação, na perspectiva de gênero, na diversidade e interseccionalidade, na inclusão, na prestação de contas e no respeito ao Estado de Direito. Sobre a adoção de medidas universais Avoine e Montero abordam acertadamente que,

Como lo indican Hankivksy y Kapilashrami, al igual que la teórica descolonial Rodríguez Moreno, es primordial que las políticas públicas integren una perspectiva que vaya más allá del enfoque poblacional o del análisis de género. Muchos otros factores deben ser tomados en cuenta como la edad, el estado de salud, el estatus migratorio, la raza, la clase, etc. Es importante, relacionado con lo anterior, no universalizar las propuestas occidentales a todos los países; en efecto, la globalización económica y el capitalismo neoliberal han impuesto vivencias diferenciadas y, de este modo, han precarizado aún más ciertas poblaciones. Así, en las respuestas a la Covid-19, se deben tomar en cuenta las desigualdades de poder entre los países. Se requieren muchos más datos desagregados para poder analizar el contexto actual de la pandemia y sus efectos sobre el Sur Global. [...] Para tal fin, y como lo recomiendan Hankivsky y Kapilashrami, el liderazgo para encontrar soluciones a la Covid-19 pasa por la diversificación de éste tanto en la investigación como en la toma de decisión (AVOINE; MONTERO, 2020, p. 1).

Antes da pandemia, e mesmo após, em prol do mercado globalizado, o discurso das nações ricas era de total abertura dos países pobres para a entrada de mercadorias, criando dependência nos países periféricos, assim:

El problema es que vivimos tiempos planetarios, no nacionales. El virus mismo es un fenómeno global y una frontera tras otra ha sido inservible para contenerlo. La miseria a la que puede condenarse a la otra mitad de la población, las hambrunas, las enfermedades, la inestabilidad política, las inevitables emigraciones y los campos de refugiados, no pasan por su mente, aunque pasarán por su porvenir. Los árabes y subsaharianos que hoy habitan los barrios bravos de París, Londres o Marsella son hijos del colonialismo. La violencia y la disolución social que aqueja a Europa abreva en lo que las metrópolis hicieron hace 200 años en las tierras que espoliaron. Y eso era antes de la globalización. Hoy intentan salvarse solos, aunque para hacerlo tengan que ignorar lo que sus acciones provocarán en las economías desprotegidas. Durante décadas la globalización convenció a los países pobres de la necesidad de abrir sus mercados y sus tierras porque lo de hoy era la interdependencia. Ahora rompen unilateralmente las cadenas productivas mundiales a la voz de un “sálvese quien pueda” (PATTERSON, 2020).

Além disso, os Estados devem adotar de forma imediata medidas adequadas de proteção aos direitos à vida, à saúde e a integridade pessoal das pessoas sob sua jurisdição, diante do risco apresentado pela pandemia. As autoridades devem manter a população atualizada com informações sobre a evolução da pandemia, de forma transparente e com base científica.

## Bailes de periferia: insurgência através das artes

Outra forma de insurgência das populações periféricas acontece através das artes, como forma de marcar a diversidade, voz e cultura periférica diante de modelos tradicionais de saber-poder cultural. Os bailes de periferia, por exemplo, se desenvolveram no Brasil, a partir dos “bailes da pesada”, nos anos de 1970, organizados pelo discotecário Ademir Lemos e o locutor de rádio Big Boy. Inicialmente, as músicas que tocavam nos bailes eram ecléticas, mas progressivamente, passou a se efetivar, exclusivamente, o estilo do *soul music*, com influência do movimento *black power*<sup>22</sup> dos Estados Unidos. O movimento negro brasileiro da época apoiou a difusão do novo estilo musical, como um elemento propagador da cultura negra e um ato de resistência frente a crescente cooptação do samba pela classe média branca (VIANA, 1987).

A partir do final dos anos 1980, os bailes periféricos do Rio de Janeiro se separam da discoteca e da *black music* e passam a consolidar um novo estilo musical, o *hip hop*, que progressivamente dá origem ao funk brasileiro, e aos grandes bailes funks das periferias cariocas (VIANA, 1987). O *hip hop* é um estilo artístico, político-cultural, criado no Bronx, bairro negro de Nova York, nos Estados Unidos, e surgiu como resposta dos jovens negros, a ausência do Estado Social e ao alto índice de desemprego e violências. Ele é formado pela mistura de elementos do *rap*, do *break* (dança de rua) e do grafite (MATSUNAGA, 2018), e passa a representar também no Brasil, uma manifestação cultural de denúncia das violências e omissões estatais nas periferias.

Fruto de um processo de hibridização cultural, o funk se desenvolve e se reinventa no Brasil, como símbolo de insurgência. Incorpora alguns elementos do *hip hop* afro-americano e se constitui como uma manifestação de luta e resistência dos corpos negros periféricos. Nos bailes funks, jovens negros periféricos, segregados nesses territórios urbanos racialmente estruturados, nos quais compartilham vivências marginais subalternas utilizam a música e a dança, como elemento propulsor de denúncia do racismo, abandono estatal e formação de subjetividades (LOPES, 2010).

Os bailes funks, enquanto espaços de produção cultural se inserem na grande categoria de fenômenos de resistência dos corpos negros e periféricos no Brasil. Sua trajetória não se apresenta e desenvolve de forma homogênea, mas sim, plurifacetada,

---

<sup>22</sup> O *black power* foi um importante símbolo da luta do movimento negro estadunidense por direitos civis na década de 1960, e se pautou em uma propagação da cultura e estética negra. Esses ideais embalsamaram a criação do movimento Black Rio, e dos grandes bailes de estilo Soul, no Brasil, com a juventude periférica exaltando os cabelos afros e as roupas de estilos e cores vibrantes, em uma reafirmação da sua negritude (OLIVEIRA, 2018).

com uma diversidade de temáticas, e estilos de dança. Todas elas têm em comum, no entanto, o fato de representarem as realidades de espaços socialmente segregados.

Os bailes funk, nascem nas periferias cariocas, como representação da cultura e resistência marginal, dos jovens negros racialmente segregados, com o tempo, entretanto, passa a atrair jovens da classe média e zona sul do Rio de Janeiro, bem como, outros Estados brasileiros, mas esse crescimento territorial e midiático, não escapa das estruturas sociais racistas brasileiras, que logo passa a relacionar os bailes funk, e conseqüentemente os jovens negros, à violência e a criminalidade (LOPES, 2010). Apresenta-se como elemento propulsor de resistência, denúncia do racismo e formação de subjetividades dos jovens negros periféricos, segregados nos territórios urbanos racialmente estruturados. Se efetiva, a partir do compartilhamento de vivências marginal subalterno (LOPES, 2010).

A mídia silencia as origens de resistência e insurgência dos bailes funks, enquanto espaço de denúncia e construção cultural afrodiaspóricas, e efetiva o estereótipo imagético desses espaços, como um território de violências e produção de criminalidades. Os bailes funk são relacionados à violência, sexo e drogas. Nas páginas policiais, sobre a violência nas periferias dos grandes centros urbanos, a palavra baile funk, costuma está sempre em destaque e associada à violência e criminalidade, ainda que os delitos tenham acontecido fora desses espaços (LOPES, 2010). Por exemplo, a proibição desse tipo de manifestação cultural fazia parte do controle social exercido também pelas Unidades de Polícia Pacificadora (ARAÚJO, 2020)<sup>23</sup>.

Os bailes funk carregam vozes de sujeitos historicamente silenciados, trata-se de um espaço de comunicação, de resistência, de denúncia de uma realidade de segregações e omissões, manifestadas pelo racismo estrutural e ambiental, que exclui esses sujeitos do espaço político de decisões (LOPES, 2010). É também uma forma de enfrentamento da sociedade contra o Estado, marcado pelas assimetrias sociais e culturais. E que é combatida e perseguida, ainda mais em tempos de pandemia, quando ao invés de ações de prevenção, são utilizadas ações repressivas por parte da polícia<sup>24</sup>.

---

<sup>23</sup> Importante ressaltar que além de ser um espaço de produção cultural, os bailes funks possuem uma cadeia de produção e consumo, criando um mercado de trabalho, especialmente para jovens da periferia, em um ambiente no qual, antes não havia expectativas de emprego ou mobilidade financeira, são DJs, MCs, operadores de som, vendedores ambulantes, entre outros, que se encontram inseridos no mercado de trabalho direta ou indiretamente relacionado aos bailes funks (LOPES, 2010).

<sup>24</sup> Exemplos de ações policiais violentas aconteceram em São Paulo. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/sao-paulo/combate-a-bailes-funk-exige-menos-bomba-e-mais-prevencao-em-sp-30072020>>. Acesso em: 15 nov. 2020.



Portanto, tanto a ocorrência dos bailes funks em período epidêmico, quanto a Revolta da Vacina são manifestações populares, em especial da população negra, contra as violências coloniais, contra o racismo ambiental, contra as desigualdades, e em favor ao respeito ao seu lugar no mundo, ao seu direito de existir, não só de ter um corpo andando, mas ser reconhecido em sua humanidade, a partir das suas vivências, das expressões do seu corpo insurgente.

## Para refletir: a continuidade da higienização social

Eu queria conseguir  
escrever alguma  
coisa sobre os urubus  
sobrevoadando  
os prédios  
no Equador por causa do  
cheiro dos corpos assim  
como os cardumes de  
tubarões que  
começaram a seguir os  
navios negreiros  
pela quantidade de corpos  
que eram jogados no mar

Poemas da quarentena 4 (Vê Barbosa)

Diante de um período de crise sanitária as assimetrias sociais são evidenciadas em seu aspecto mais crítico, o direito à vida. Esse direito fundamental previsto em nossa Carta Magna não reflete a realidade de desigualdades que se apresentam para que efetivamente todas e todos, sem distinção, tenham acesso a construir uma vida digna. Já se começa a perceber que estamos diante de uma pedagogia do vírus que recorta por gênero, raça, cor, por exemplo, quem merece viver e quem deve ser deixado morrer.

Acompanhamos extasiados a biopolítica negativa/necropolítica do Estado brasileiro que observa inerte a mortandade de grupos sociais mais vulneráveis, impossibilitados de se prevenir da Covid-19, seja por falta de saneamento básico, moradia, trabalho digno, alimentação saudável, ou seja, por lhe faltar minimamente os direitos sociais básicos garantidos no art. 6º da Constituição de 1988. De forma mais perversa se dá a luta pela vida, tendo em vista as diferenças regionais quanto a insumos, profissionais de saúde ou mesmo número de vagas disponíveis no sistema de saúde público, tornando-se mais difícil a sobrevivência num Estado que deixa morrer.

O que se sinaliza não é apenas hoje, mas a marca histórica que a sociedade luta contra o Estado e o seu processo de higienização social, seja de forma direta quando não se encaixa em padrões de normalização de condutas, seja através das insurgências das artes, quando o seu modo de expressar traduz o grito das periferias contra as múltiplas formas de violências. E hoje, mais do que nunca, se torna fundamental refletir sobre esses desequilíbrios sociais de forma a se pensar em novas estratégias de construção de novas sociabilidades, que prevejam a efetividade dos direitos anteriormente positivados, e para, além disso, a proteção e promoção das pluralidades culturais desses grupos, tendo como centralidade questões como raça, gênero e sexualidade para pensar as políticas de saúde pública do país.

## Referências

ACSRELD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais** – o caso do movimento por justiça ambiental. Estudos Avançados. 2010. Disponível em: <www.scielo.com.br>. Acesso em: 16 ago. 2020.

AGAMBEM, Giorgio. La invención de una epidemia. In: AGAMBEM, Giorgio *et al.* **Sopa de Wuhan: pensamentos contemporâneos em tempos de pandemias**. Editorial: ASPO, 2020.

ARAÚJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de; SANTOS, Walkyria Chagas da Silva. Raça como elemento central da política de morte no Brasil: visitando os ensinamentos de Roberto Esposito e Achille Mbembe. **Rev. Direito Práx.**, v. 10, n. 4, p. 3024-3055, 2019.

ARAÚJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de; SILVA, Fernanda Lima da; QUIRINO, Kelly Tatiane Martins; NASCIMENTO, Marina Marçal do; SANTOS, Walkyria Chagas da Silva. Feminismos negros: mães de corpos marginais. In: MELLO, Paula Balduino de Melo *et al.* (org.). **Descolonizar o feminismo** [recurso eletrônico]: VII Sernegra. Brasília: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2019.

ARAÚJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de; SANTOS, Walkyria Chagas da Silva; FERNANDES, Alexandre de Oliveira; CAMPOS, Leonardo Lacerda. História, memória e ressentimento: revisitando a trajetória de exclusão da população negra no Brasil. **Revista Latinoamericana de Estudios en Cultura y Sociedad –RELACULT**, v. 06, ed. especial, mar. 2020.

ARAÚJO, Danielle F. M. S. In: Mediação Comunitária: um relato de experiência sobre a tensão entre normas legais e normas sociais em favelas do Rio de Janeiro. In: NETO, Daniel Lena Marchiori; RABBANI, Roberto Muhájir Rahnemay; MEDEIROS, Orione Dantas de (Orgs.). **Estudos contemporâneos sobre Direito, Estado e Sociedade** [livro eletrônico]. Rio Grande: Ed. da Furg, 2020.

ARAÚJO, Danielle Ferreira Medeiro da Silva de; SANTOS, Walkyria Chagas da Silva. Direitos humanos e biopolítica negativa: os efeitos da COVID-19 sobre a população negra brasileira. In: **Crise Pandêmica & Direitos Humanos Fundamentais**. Volume II: Direitos Sociais, Econômicos & Culturais Tomo I. Gramma Editora. 2020.

AVOINE, Priscyll Anctil; MONTERO, Yira Miranda. COVID-19: **Reflexiones descoloniales**. Impactos sociales COVID-19. Fundación Lüvo, 2020.

BILL, MV. **Quarentena**. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/mv-bill/quarentena/>>. Acesso em: 06 ago. 2020.

BULLARD, Robert. **Dumping in Dixie: race, class and environmental equality**. 3. ed. Colorado: Westview Press, 2000.

CANEDO, Daniele. **“Cultura é o quê?”** - reflexões sobre o conceito de cultura e a atuação dos poderes públicos. V ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 2009. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/mv-bill/quarentena/>>. Acesso em: 11 ago. 2020.

CANNABRAVA, Melissa. **A cultura de rua em tempos de pandemia**. Disponível em: <<http://www.museudavida.fiocruz.br/index.php/noticias/1448-a-cultura-da-rua-em-tempos-de-pandemia>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

CARMANHANI, Vanessa Camilotti. **As revoltas da vacina: uma análise sobre as interpretações de Nicolau Sevcenko, José Murilo de Carvalho e Sidney Chalhoub no contexto da historiografia brasileira pós - 1980**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação Licenciatura em História), Universidade Estadual de Londrina, 2009.

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Resolução nº 1/2020**. Pandemia y Derechos humanos em las Américas, 2020. Disponível em: <<http://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/Resolucion-1-20-es.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistentes social: conjuntura e impacto no trabalho profissional**. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>> Acesso em: 06 ago. 2020.

DANTAS, Miguel Calmon. Constituição Minoritária e COVID-19. In: BAHIA, Saulo José Casali (Org.). **Direitos e Deveres Fundamentais em Tempos de Coronavirus**. São Paulo: Editora IASP, 2020.

DATAFAVELA/INSTITUTO LOCOMOTIVA. Pandemia na favela: a realidade de 14 milhões de favelados no combate ao novo coronavírus. Disponível em: <<https://www.slideshare.net/ILocomotiva/pandemia-na-favela>> Acesso em: 10 ago. 2020.

FAUSTINO, Cristiane. Racismo ambiental: mulheres indígenas e quilombolas na proteção de seus povos contra a Covid-19. **Nós Mulheres da Periferia**. Disponível em: <<http://nosmulheresdapерифeria.com.br/especiais/racismo-ambiental/>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

GRANADA, Daniel. A gestão da pandemia do Coronavírus (Covid 19) no Brasil e a necropolítica: Um ensaio sobre uma tragédia anunciada. **Boletim 18º ANPOCS**. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/ciencias-sociais/destaques/2327-boletim-n-15-a-gestao-da-pandemia-do-coronavirus-covid-19-no-brasil-e-a-necropolitica-um-ensaio-sobre-uma-tragedia-anunciada>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

HARVEY, David. **Política anticapitalista no tempo do Covid-19**. Tradução de Luciana Cristina Ruy. 2020. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597468-a-politica-anticapitalista-na-epoca-da-covid-19-artigo-de-david-harvey>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Nota Técnica nº 30: Mapeamento dos profissionais de saúde no brasil: alguns apontamentos em vista da crise sanitária da covid-19**. 2020. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=35426&Itemid=6](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35426&Itemid=6)>. Acesso em: 24 abr. 2020.

IVO, Anete B. L. Uma periferia em debate: questões teóricas e de pesquisa. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 15, abr. 2010.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de Despejo**: diário de uma favelada. São Paulo: Editora Francisco Alves, 1960.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 14. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

LOPES, Adriana Carvalho. **“Funk-se quem quiser” no batidão negro da cidade carioca**. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem. Campinas: São Paulo. 2010.

Disponível em:

<[http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/270844/1/Lopes\\_AdrianaCarvalho\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/270844/1/Lopes_AdrianaCarvalho_D.pdf)>. Acesso: 03 set. 2020.

MACEDO, Yuri Miguel; ORNELLAS, Joaquim Lemos; BOMFIM, Helder Freitas do. Covid-19 no Brasil: o que se espera para população subalternizada? **Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade**, Bom Jesus da Lapa, v. 2, p. 01-10, 2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Revista Arte e Ensaio**, Rio de Janeiro, n. 32, 2016.

MORAES, Vinicius. **Mensagem à poesia**. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/vinicius-de-moraes/86951/>>. Acesso em: 06 ago. 2020.

OLIVEIRA, Alessandra Mawu Defendi. Os custos sociais de gênero, raça, classe e sexualidade em uma pandemia. **Kultrun**: Boletim do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes- CILA, v. 2, n. 1, Edição especial: mulheres diante do COVID-19, p. 15-16, 2020.

OLIVEIRA, Luciana Xavier. **A cena musical da Black Rio**: estilos e mediações nos bailes soul dos anos 1970. Salvador: Edufba. 2018.

ORTIZ, Renato. As Ciências Sociais e a cultura. **Revista Tempo Social. Rev. Sociol. Usp**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 19-32, maio 2002.

PATTERSON, Jorge Zepeda. Los muertos que no cuentan, la otra pandemia. **El Informador**: Noticias de Jalisco, México, 2020. Disponível em: <<https://www.informador.mx/ideas/Los-muertos-que-no-cuentan-la-otra-pandemia-20200329-0032.htm>>. Acesso em: 02 ago. 2020.

PERES, Ana Cláudia. **Favelas contra o vírus**. Disponível em:

<<https://radis.ensp.fiocruz.br/index.php/home/reportagem/favelas-contra-o-virus>>. Acesso em: 08 ago. 2020.

PEREIRA, Leonardo Affonso de Miranda. Os Anjos da Meia-Noite: trabalhadores, lazer e direitos no Rio de Janeiro da Primeira República. **Revista Tempo**, v. 19, n. 35, p. 97- 116, 2013.

REZENDE, Joffre Marcondes de. Epidemia, endemia, pandemia. **Epidemiologia. Revista de patologia tropical**, v. 27, n. 1, p. 153-155, 1998.

RIO de Janeiro (Cidade). Secretaria Especial de Comunicação Social. **1904 - Revolta da Vacina**. A maior batalha do Rio. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Cadernos da Comunicação. Série Memória, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Cruel Pedagogia do Vírus**. São Paulo: Edições Almedina. 2020.

*Dossiê Cultura em foco: Distanciamentos e aproximações culturais em tempos de pandemia*

Da revolta da vacina a Covid-19: diálogos sobre cultura, desigualdades e racismo

DOI: 10.23899/9786586746112.103

VIANA JÚNIOR, Hermano Paes. **O baile funk carioca**: festas e estilos de vida metropolitanos. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1987.

WILLIAMS, Raymond. **Cultura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.